



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 8ª Sessão Ordinária**

Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:09 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, presentes Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, CLAUDIO DE MELLO TAVARES, NILZA BITAR, MARIA AUGUSTA VAZ, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, OTAVIO RODRIGUES, NAGIB SLAIBI FILHO, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, MAURÍCIO CALDAS LOPES, JOSÉ CARLOS VARANDA, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, CAMILO RIBEIRO RULIERE, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e JOSÉ ROBERTO TAVORA. Representando o Ministério Público compareceu o Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Ausente(s), justificadamente, o(s) Excelentíssimo(s) Senhor (es) Desembargador (es), FERDINALDO DO NASCIMENTO e NILDSO ARAÚJO DA CRUZ

Compareceram à sessão, apenas para julgar (em) o(s) processo(s) ao(s) qual (is) estava(m) vinculado(s), o(s) Excelentíssimo(s) Senhor (es) Desembargador (es) ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA e HELDA LIMA MEIRELES.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, cumprimentando os Membros do Egrégio Órgão Especial, declarou aberta a Sessão.

E, como primeiro item, anunciou a retirada de pauta dos seguintes processos judiciais: 0060748-42.2013.8.19.0000 revisor Desembargador Nildson Araújo da Cruz, 0016063-18.2011.8.19.0000 de relatoria do Desembargador Nildson Araújo da Cruz, 0060711-10.2016.8.19.0000 de relatoria do Desembargador Luiz Zveiter, e, ainda, os processos de números 0031422-97.2010.8.19.0014; 0034646-20.2010.8.19.0054; 0066994-85.2012.8.19.0001; 0038540-93.2015.8.19.0000; 00179493-46.2011.8.19.0001; 0071356-





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

31.2015.8.19.0000; 0258498-15.2014.8.19.0001; todos de relatoria da Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro.

**A seguir, foram submetidos à votação os processos constantes da Pauta Administrativa:**

**Processo n.º 2017.52236**

Assunto: Permuta. Requerentes: Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar e Geórgia de Carvalho Lima (indo a Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar para a 20ª Câmara Cível e a Desembargadora Geórgia de Carvalho Lima para 24ª Câmara Cível), com efeitos a partir de 05 de abril. **Decisão:** Deferida, unânime.

**Processo n.º 2015.112590**

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º Grau. Interessado: Doutor Daniel Werneck Cotta. **Decisão:** Aprovado, unânime.

**Processo n.º 2015.158621**

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º Grau. Interessado: Doutor José Mauricio Helayel Ismael. **Decisão:** Aprovado, unânime.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Milton Fernandes de Souza**, Presidente, chamou a julgamento os seguintes processos:

**1. 0051699-40.2014.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS INFRINGENTES
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	NELI FÁTIMA CAUDURO
ADVOGADO	ANNA CLAUDIA BORRING WEINKOPF
EMBDO	VALDIR JOSÉ MOCELLIN
ADVOGADO	MAURO SERGIO SALOMAO JUNIOR

Após votar a Desembargadora Relatora, julgando procedente o pedido, no





## **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

que foi acompanhada pelos DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO. Divergiram os DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO que julgavam improcedente o pedido. Pediu vista o (a) Exmo (a). Sr (Sra): DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, ficando suspenso o julgamento.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Declararam impedimento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. LUIZ ZVEITER e em razão de anotação de suspeição, quando do julgamento da ação rescisória, não votou o (a) Exmo (a). Sr (a). DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Usaram da palavra, a Dra. Anna Claudia Borring Weinkopf, pelo embargante e o Dr. Mauro Sergio Salomão Junior, pelo embargado.

Em continuação o Desembargador Heleno Nunes, em voto vista, acompanhou a Relatora, julgando procedente o pedido. Restando assim o seguinte resultado final: Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Relatora, vencido os Desembargadores Marcos Alcino Torres,



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Gabriel Zefiro, Claudio Brandão e Maria Augusta Vaz.

Fará voto vencido o Desembargador Marcos Alcino Torres.

Presente a Dra. Anna Borring, pelo Embargante.

**Passou a compor o quorum o Desembargador Camilo Ribeiro Ruliere.**

**2. 0001311-31.2014.8.19.0034**

CLASSE	INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	EGRÉGIA 5ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI NR 1250 DO ANO DE 2009 DO MINICÍPIO DE MIRACEMA
INTERESSADO	MUNICIPIO DE MIRACEMA
PROC.MUNIC.	ANDREIA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	ANDREIA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA
INTERESSADO	LUIZ CLAUDIO JOSE
ADVOGADO	PLINIO AUGUSTO TOSTES PADILHA MOREIRA
ADVOGADO	FABIO CARVALHO MOTA

Por maioria, deu-se provimento à Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o(s) Desembargador(es) os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**3. 0000824-37.2012.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
AUTOR	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RAFAEL GAIA EDAIS PEPE
REU	ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AMAERJ	
ADVOGADO	LOURENÇO CUNHA LANA
ADVOGADO	EOLINO DE CASTRO LEÃO FILHO
ADVOGADO	LETÍCIA CUNHA LANA

**Desembargador Milton Fernandes, Presidente:** Pois muito bem, aqui se declararam impedidos: Desembargador Luiz Zveiter, Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Desembargador Nagib Slaibi Filho, Desembargadora





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção e Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado.**

Por unanimidade, foram rejeitadas as preliminares, e no mérito julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Declaram impedimento em sessão os Exmos. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Fez uso da palavra a Dra. Mariana Cintra, pelo autor.

**4. 0034978-86.2009.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AUTOR AFONSO ROGERIO  
ADVOGADO ROQUE Z ROBERTO VIEIRA  
ADVOGADO ALEXANDRE PACHECO DA PAIXAO  
REU FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO  
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE SOARES MELO  
ADVOGADO ALESSANDRO GARCIA FIGUEIREDO  
ADVOGADO ILSO GOULART PORTUGAL

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA.

Declarou impedimento na sessão o (a) Exmo (a). Sr. (a). DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Fez uso da palavra o Dr. Roque Z. Roberto Vieira, pelo autor.

Ao término do julgamento, a Desembargadora Helda Lima Meireles pediu permissão para se retirar, agradeceu ao Presidente e deixou um abraço para os colegas.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**5. 0032439-06.2016.8.19.0000**

CLASSE                   PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO  
PRESIDENTE           DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR               DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM  
REQTE                 MARLY DE ALMEIDA LEITE PERORAZIO TAVARES  
ADVOGADO             ALBERTO RIBEIRO HERDY FILHO  
ADVOGADO             ROGÉRIO FERREIRA HERDY  
REQTE                 TERESA MARIA MAGALHÃES PIMENTA  
ADVOGADO             TERESA MARIA MAGALHÃES PIMENTA  
REQTE                 DENISE DE ALMEIDA TAVARES  
ADVOGADO             ALBERTO RIBEIRO HERDY FILHO  
ADVOGADO             ROGÉRIO FERREIRA HERDY  
REQDO                 RENATA TRAVASSOS MEDINA  
ADVOGADO             ONURB COUTO BRUNO  
ADVOGADO             CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO  
ADVOGADO             FERNANDO SETEMBRINO MÁRQUEZ DE ALMEIDA

Por unanimidade, julgou-se extinto o feito pela prescrição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. LUIZ ZVEITER.

Presente na sessão o Dr. Fernando Setembrino, pelo requerido.

O Desembargador Milton Fernandes, Presidente, se retirou da sessão, assumindo a Presidência a Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente.

**6. 0050354-68.2016.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	WILMA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JORGE SOARES CHAIM
ADVOGADO	FERNANDA BASTOS ANDREOLI
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTIBCT	WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO	WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROC. EST.	FABIO MACEDO

**Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, no exercício da Presidência:** Alguém mais vai mudar o voto? Eu já estou proclamando: votou o Desembargador Relator, Desembargador Claudio de Mello, denegando a ordem, no que foi acompanhado pela Desembargadora Maria Augusta, Desembargador Celso Ferreira e Desembargador Antônio Amado, os demais votaram com a divergência. Lavrará o acórdão Desembargador Bernardo Garcez.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Desembargador Antônio Carlos Amado:** Presidente, eu quero fazer uma declaração de voto.

**Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, no exercício da Presidência:** Pois não. Fará declaração de voto o Desembargador Amado.

**Desembargador Bernardo Garcez:** Sim, perfeito, a minha proposta é que isso vá para comissão de jurisprudência, pode ser que lá os integrantes entendam de arquivar liminarmente, inclusive sem nenhuma fundamentação, num ato de império, está ótimo.

**Desembargador Maurício Caldas:** Mas aí Vossa Excelência apresenta diretamente a comissão.

**Desembargador Bernardo Garcez:** Eu estou propondo na forma do 121 a tramitação da comissão de jurisprudência.

**Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, no exercício da Presidência:** Eu vou colocar nos termos do voto, ele está propondo.

**Desembargador Bernardo Garcez:** Ninguém está homologando isso não, depois vai para lá e eles trarão, evidentemente, outras leis que eles vão descobrir, ou até lá podem ter outras também, é só para dar andamento.

Após votar o Des. Claudio de Mello Tavares, Relator, denegando a ordem e julgando prejudicado o agravo, no que foi acompanhado pela Desembargadora Maria Augusta Vaz. Divergiu o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto concedendo a ordem, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda, José Carlos Maldonado de Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Antônio Eduardo Ferreira Duarte e Nilza Bitar, pediu vista o Desembargador Luiz Zveiter, dizendo que aguardavam vista os Desembargadores Otavio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho, Antônio Carlos Nascimento Amado, Marcos Alcino de Azevedo, Heleno Nunes e Claudio Brandão de Oliveira.

Este é o resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES,



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedido o (a) Exmo (a). Sr (a). DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Fez uso da palavra a Dra. Juliana Cabral Benjó, pelo impetrado.

Em continuação votou o Desembargador Luiz Zveiter, em voto vista, com a divergência, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Otavio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães e Claudio Brandão. Acompanharam o Relator os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Antônio Carlos Amado, Marcos Alcino Torres e Heleno Nunes. Antes de ser proclamado o resultado, pediu vista o Desembargador Bernardo Garcez, por 10 dias.

Em continuação, o Desembargador Bernardo Garcez manteve o voto anterior, divergindo do Relator para conceder a ordem. O Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado confirmou seu voto anterior para acompanhar o Relator, dizendo ainda que fará declaração de voto. Os Desembargadores Marcos Alcino e Heleno Nunes reconsideraram os respectivos votos para acompanhar a divergência.

Restou assim o seguinte resultado final: por maioria, concedeu-se a ordem, nos termos do voto do Desembargador Bernardo Garcez, vencido(s) o(s) Desembargador (es) Exmo. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, Relator, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Claudio de Mello Tavares.

Fará declaração de voto o Exmo. Sr. Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado.

Neste momento o Desembargador Luiz Zveiter deixou de compor o quórum.

**Desembargador Nagib Slaibi Filho:** Senhora Presidente, me desculpa, Desembargador Nagib, pela ordem. O Supremo Tribunal Federal baixou a Resolução 587 sobre o julgamento em ambiente virtual e no artigo 60A do nosso Regimento Interno permite a implantação do sistema eletrônico de julgamento, julgamento virtual. Vários órgãos fracionários já utilizam o julgamento nos termos colocado pelo Supremo, ou seja, julgamento em ambiente eletrônico de embargos de declaração, agravo interno e manutenção de julgado, no nosso caso, em recurso especial extraordinário, desde que as partes interessadas, intimadas no prazo mínimo de dez dias, não ofereçam objeção. Então, a proposta é no sentido de que o Egrégio Órgão Especial adote o paradigma do artigo 60A do Regimento Interno desta Corte, da Resolução 587 do Supremo Tribunal Federal, para que faça julgamento virtual. Vossa Excelência faça a gentileza de constar na Ata a proposta do Desembargador Nagib que está apresentando cópia da resolução da Sexta Câmara Cível sobre o tema.

**Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência:** Eu vou encaminhar ao Presidente e colocar na Ata, Desembargador Nagib.

Em continuação, a Desembargadora **Elisabete Filizzola Assunção**, 1ª Vice-presidente no exercício da Presidência, anunciou o adiamento dos seguintes processos:

**7. 0068083-49.2012.8.19.0000**

CLASSE                    AGRAVO INTERNO (PETICAO - CIVEL)  
RELATOR                DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM                TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REQTE ADRIANA CELIA DE SOUZA NOVIS  
REQTE GISLAINE CARLA KEPE FERREIRA  
REQTE ANA CLAUDIA ALMADA MARINHO  
REQTE VIVIANE MARIA DE BARROS PINTO  
REQTE ISABEL TERESA PRADO MASELLI ZANANIRI  
REQTE VLADIMIR JESUS LAUDADIO DE LIMA  
REQTE ANA PAULA PRATA DE FREITAS VIANA  
REQTE CLAUDIO SILVA MASCARENHAS LIMA  
REQTE MARIA LUCIA DA MOTA GOMES DE SOUZA  
REQTE BEATRIZ LEAL DE OLIVEIRA  
REQTE SIMONE CAVALIERI FROTA  
REQTE SERGIO SIMOES CALDAS  
REQTE AFONSO HENRIQUE M GONÇALVES  
REQTE ALBERTO DE SOUZA MATTOS  
REQTE ALEXANDRE PALMEIRAS e outro  
REQTE AMILCAR PARANHOS DA SILVA VELLOSO  
REQTE ARMANDO FIGUEIREDO COSTA  
REQTE AUGUSTO LEIVAS DE OTERO  
REQTE CEHIL CUNHA TINOCO  
REQTE CELSO SARAIVA COELHO  
REQTE CLAUDIO MOACYR DE AZEVEDO  
REQTE DARCY FERNANDES CARDOSO  
REQTE FLAVIO PORTO BARROSO  
REQTE FRANCISCO DA CUNHA GOMES  
REQTE FRANCISCO S R AMONIZ DE ARAGÃO  
REQTE GERALDO DE CARVALHO  
REQTE HELVIO SALLES  
REQTE JIM CAZAES BARBOSA  
REQTE JOAO BAPTISTA NOGUEIRA DOS SANTOS  
REQTE JOÃO RIBEIRO SIMÕES JUNIOR  
REQTE JOÃO VICTOR DE MELLO FRANCO  
REQTE JOSÉ FRANCISCO TAMMBIAS FORTES  
REQTE JOSÉ WALTER DE MIRANDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REQTE LUIZ FELIPPE BARROSO MARCH  
REQTE MANOEL DE CARVALHO BARROSO  
REQTE MARCELO EDUARDO F DE CARVALHO  
REQTE MARCUS HENRIQUE GARCIA SOARES  
REQTE MARIA DE LOURDES NUNES DOS SANTOS  
REQTE MARIA THEREZA GARCIA COSTA BLOWER  
REQTE MARIA VICTORIA S M WOOD  
REQTE MARSHALL TORRES DE LACERDA  
REQTE MIGUEL ANTONIO DABUL  
REQTE MURILO MOREIRA  
REQTE NELSON DE AZEVEDO BRANCO  
REQTE NELSON MUFARREJ  
REQTE NILZA LUDOLF DE ALMEIDA FREIRE  
REQTE ODOVALDO VASQUES  
REQTE OTTO OLIVEIRA DE LARA REZENDE  
REQTE PAULO DE COUTO E PFEIL  
AGDO PAULO DE MACEDO REGO  
REQTE PAULO GERMANO MAGALHÃES  
REQTE RAYMUNDO RODRIGUES  
REQTE REYNALDO DE MATTOS REIS  
REQTE ROMULO OLIVEIRI  
REQTE RONALDO CAMPOS DUNCAN  
REQTE RUBENS FALCÃO  
REQTE THOMAZ LEOPOLDO DE AQUINO CORREA  
REQTE VOLTAIRE MOYSES DE SOUZA  
REQTE WILMOR JOSE GOMES CRUZ  
REQTE JOSE ROBERTO PORTUGAL COMPASSO  
REQTE HELIO LIMOEIRO JUNIOR  
REQTE PAULO FELICIO PALMIER  
REQTE PEDRO PAULO CRISTOFARO  
REQTE PEDRO VIEIRA VAZ DE LIMA RODRIGUES  
ADVOGADO ORLINDO ELIAS FILHO  
AGTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. CHRISTIANO DE OLIVEIRA TAVEIRA  
REQDO EXMO SR PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
REQDO EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REQDO EXMO SR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
REQDO EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA CIVEL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
REQDO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO ZENAIDE PAULINA PEREIRA RAMOS BITTENCOURT  
REQUERENTE DARCY FERNANDES CARDOSO  
REQUERENTE DARCY FERNANDES CARDOSO  
REQUERENTE DARCY FERNANDES CARDOSO

Adiado.

**8. 0025497-75.2004.8.19.0000**

CLASSE AGRADO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MARIALVA TORTURELLA GONCALVES  
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA  
ADVOGADO LUIZ DE SOUZA GOUVÊA  
ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA  
AGDO EXMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO EXMO SENHOR SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E  
REESTRUTURACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO ILMO SENHOR PRESIDENTE DO IPERJ INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. CARLOS DA COSTA E SILVA FILHO  
PROC. EST. FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Adiado.

**9. 0007154-74.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA)  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM CAPITAL CARTORIO ELETRONICO DA 11ª VARA FAZ PUBLICA  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. RAFAEL SANTANA BASTOS  
PROC. EST. LEONARDO ESPÍNDOLA  
EMBARGANTE FEDERACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO ELAINE FASOLLO DE AZEVEDO  
ADVOGADO RODRIGO TAVARES MACIEL

Adiado.

**10. 0014683-18.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S A  
ADVOGADO JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES  
ADVOGADO LEONARDO VIEIRA MARINS  
EMBARGADO AUTO POSTO JARDIM SUL LTDA  
ADVOGADO DR (a). FABIO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA BASTOS  
ADVOGADO VIRGILIO MATHIAS DOS SANTOS

Após votar o Desembargador Relator negando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Varanda, Francisco José de Asevedo, José Calos Maldonado de Carvalho, Camilo Ruliere, Heleno







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Nunes, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otavio Rodrigues, Bernardo Moreira Garcez e Odete Knaack de Souza, pediu vista o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo, dizendo que aguardavam vista os Desembargadores Gabriel Zefiro, Claudio Brandão, José Roberto Lagranha Távora, Claudio de Mello Tavares, Nagib Slaibi Filho, Celso Ferreira Filho e Antônio Carlos Nascimento Amado.

Ficando suspenso o julgamento.

Impedido o (a) Exmo (a). Sr (a). DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Presentes a sessão o Dr. Jose Roberto de Castro Neves, pelo embargante e o Dr. Virgílio Mathias dos Santos, pelo embargado.

**11. 0051020-69.2016.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	DILMA BARBOSA BEZERRA
IMPETRANTE	DÉBORA CAVALCANTI BEZERRA
ADVOGADO	JOÃO TANCREDO
ADVOGADO	EDUARDO CARNEIRO DA CRUZ
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0431253-79.2013.8.19.0001
PROC. EST.	RENAN MIGUEL SAAD

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA.

Após julgado o processo de sua relatoria o Desembargador Rogerio de Oliveira Souza agradeceu e pediu para se retirar.

**12. 0051001-97.2015.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FASP
ADVOGADO	VANESSA PALOMANES SANCHES
ADVOGADO	FREDERICO GUILHERME DIAS SANCHES
EMBARGADO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
ADVOGADO	JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
PROC.CAMARA	FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO	FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
EMBARGADO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO	ANDRE HERMANNY TOSTES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEGISL. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ART. 30  
INCISO VII  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

**Deixou de compor o quorum o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.**

**13. 0036334-72.2016.8.19.0000**

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
RECTE ASSOCIACAO DOS FISCAIS MUNICIPAIS DE CABO FRIO  
ADVOGADO MARGARETH FERREIRA DA SILVA  
RECDO CAIO LUIZ RODRIGUES ROMO





## **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Após votar o Desembargador Relator negando provimento ao recurso com remessa de peças à Procuradoria Geral de Justiça e à Ordem dos Advogados do Brasil, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Mauricio Caldas, José Carlos Varanda, Francisco José de Azevedo, Heleno Nunes, Antônio Eduardo Ferreira Duarte e Otavio Rodrigues, divergiu o Desembargador Gabriel Zefiro que votou negando provimento ao recurso sem remessa de peças a Procuradoria Geral de Justiça e a Ordem dos Advogados do Brasil, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Távora, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Camilo Ruliere e Marcos Alcino. O Desembargador Antônio Calos Nascimento Amado acolhia preliminar de não conhecimento, mas no mérito votou com o Relator.

Restou assim o seguinte resultado final, por unanimidade negou-se provimento ao recurso sem remessa de peças à Procuradoria Geral de Justiça e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Declarou impedimento o (a) Exmo (a). Sr. (a). DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**14. 0045130-23.2014.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES  
ORIGEM JACAREPAGUA REGIONAL III J VIO DOM FAM  
SUSCITANTE III JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A  
MULHER REGIONAL DE JACAREPAGUA  
SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMILIA DO FORUM REGIONAL  
DA BARRA DA TIJUCA  
INTERESSADO PEDRO MENEZES GARCIA DE FREITAS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o(s) Desembargador (es), o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. OTAVIO RODRIGUES.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**15. 0022831-86.2013.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
EMBARGANTE BRUNO D'ANGELO PRADO MELO  
ADVOGADO DR (a). BRUNO D ANGELO PRADO MELO  
EMBARGADO Escola Superior de Propaganda e Marketing  
ADVOGADO RONALD FARIAS DA ROCHA  
ADVOGADO ANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

A seguir, a Desembargadora **Elisabete Filizzola Assunção**, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, anunciou o adiamento dos seguintes processos:

**16. 0061912-37.2016.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO GIOVANNA PINHEIRO FERREIRA REP/P/S/MÃE FABIANA VALENTE  
PINHEIRO  
INTERESSADO FABIANA VALENTE PINHEIRO  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO  
INTERESSADO LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S/A  
INTERESSADO UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE  
JANEIRO LTDA

Adiado.

**17. 0065150-64.2016.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO ALLANA REZENDE MAIA REP/P/S/MÃE LARISSA VIEIRA DE  
REZENDE  
ADVOGADO DR (a). PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA  
INTERESSADO ESCOLA TRENZINHO DA ALEGRIA LTDA ME  
ADVOGADO VITOR COSTA FURTADO

Adiado.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**18. 0008689-72.2016.8.19.0000**

CLASSE RECLAMACAO CORREICIONAL/CORREICAO PARCIAL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
RECLTE ANGELA MARIA MONTAVANOS  
ADVOGADO ANGELA MARIA MONTAVANOS (RJ084824)  
RECLDO EXMO SR DESEMBARGADOR DA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N°  
0026791-37.2015.8.19.0208

Adiado.

Anunciados os adiamentos, a Desembargadora **Elisabete Filizzola Assunção**,  
1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, prosseguiu com a pauta.

**19. 0056075-98.2016.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM RESENDE 2 VARA FAM INF JUV IDO  
SUSCTE JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMILIA INFANCIA E  
JUVENTUDE E DO IDOSO DA COMARCA DE RESENDE  
SUSCDO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE  
RESENDE  
INTERESSADO SIRLEI FERREIRA FARIA  
INTERESSADO ADRIANO FARIA DA SILVA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

**20. 0005441-64.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL CASSI  
ADVOGADO WALTER DEMIAN ROITMAN  
INTERESSADO MARCOS VINICIUS GARCIA FREIRE  
ADVOGADO MARCO ANTONIO DE PAULA LOUREIRO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

**21. 0001993-83.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO FORÇA CRESCENTE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA  
ADVOGADO RODRIGO AUGUSTO KALACHE DE PAIVA  
INTERESSADO BAYER S.A.  
ADVOGADO DR (a). PAULO EDUARDO M O DE BARCELLOS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

**22. 0059969-53.2014.8.19.0000**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    MÁRIO LUIZ PAGANO  
ADVOGADO             DEFENSOR PÚBLICO  
AGDO                    SEBASTIÃO SEVERINO  
ADVOGADO             DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**23. 0351130-60.2014.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.             LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS  
AGDO                    FLAVIO SILVA CIPRIANO  
ADVOGADO              CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**24. 0092197-78.2014.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    EMERSON ANDRADE CONCEIÇÃO  
ADVOGADO              FABIANO PEREIRA CAMPOS  
ADVOGADO              TAUAN MONTEIRO DOS SANTOS SILVA  
AGDO                    DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN RJ  
PROC. EST.              MARCOS NASSEH TABET

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**25. 0298243-07.2011.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
ADVOGADO BIANCA FURTADO ROGERIO DE MEDEIROS  
ADVOGADO LEONARDO BRUNO BRIZZANTE CUPELLO  
AGDO JOSE CARLOS CORONEL  
ADVOGADO MÁRIO NIETO CAROU

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

**26. 0330159-54.2014.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR          DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              ROBSON QUIRINO GODINHO  
ADVOGADO        CLÁUDIO RICARDO MARQUES SA LEITE  
AGDO              FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO - FAETEC  
PROC. EST.        ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**27. 0052053-72.2013.8.19.0203**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A  
ADVOGADO JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO  
AGDO INDIARA ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO MAURO ANTONIO DA SILVA

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**28. 0129856-93.1992.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.          RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA  
PROC.MUNIC.          LUCAS VIEIRA BRILHANTE CORDEIRO  
AGDO                    BARTHOLOMEU LEO ANTONIETTI

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**29. 0463730-24.2014.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.            LUIS PAULO FERREIRA DOS DSANTOS  
AGDO                    VALTER FIALHO  
ADVOGADO             CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**30. 0121642-78.2013.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM  
ADVOGADO LUCIANE PELOSI DA FONSECA  
AGDO FELIPE DE OLIVEIRA PACHECO  
ADVOGADO CARLOS ANDRE MARIANO DE OLIVEIRA

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**31. 0380830-81.2014.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS  
AGDO UBIRACY GONZALEZ  
ADVOGADO MARCELO QUEIROZ  
ADVOGADO BRUNO OLIVEIRA SALVADOR

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**32. 0045456-43.2011.8.19.0014**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM  
AGDO CRISTIANO DOS SANTOS BARRETO  
ADVOGADO ALLISON FLAVIO MOSQUEIRA DE VASCONCELLOS  
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**33. 0211386-94.2007.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.          RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA  
AGDO                    CAFE ARADONIA LTDA

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**34. 0280333-64.2011.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FILIPE SILVESTRE LACERDA BASTOS  
PROC.MUNIC. VICTOR WLLCOX DE SOUZA RANCANO ROSA  
AGDO JOSE HENRIQUE LARA FERNANDES  
ADVOGADO JOSÉ HENRIQUE LARA FERNANDES

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**35. 0424619-67.2013.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA  
ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
AGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RECANTO DO MEIER  
ADVOGADO PEDRO HENRIQUE PEDREIRA DUTRA LEITE

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

**36. 0029388-82.2007.8.19.0038**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES  
AGDO PAULO SERGIO DA SILVA ARANHA

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**37. 0157920-35.2011.8.19.0038**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA  
AGDO CARLOS DE SOUZA FERNANDES NETTO

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr. (Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**38. 0066568-81.2010.8.19.0021**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM  
ADVOGADO LUCIANE PELOSI DA FONSECA  
AGDO RICARDO FLORENCIO DE LIMA  
ADVOGADO WAGNER JORGE CLEMENTE COELHO

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**39. 0082681-93.2009.8.19.0038**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES  
AGDO RUTH SILVA NOVAIS

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**40. 0000888-15.2015.8.19.0203**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO MAXXI BUSINESS FREGUESIA  
ADVOGADO WAGNER MENDES DA SILVA

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

**41. 0046644-11.2014.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE SUZANNE FIGUEIRAS DE MELLO  
ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA  
AGDO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS  
ADVOGADO CELSO BARRETO NETO

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**42. 0003346-12.2012.8.19.0073**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO JOSÉ ANTÔNIO MARTINS  
ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES  
AGDO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BEMBEM  
ADVOGADO VINICIUS DA COSTA CORREIA DA SILVA

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**43. 0003088-04.2013.8.19.0061**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES  
AGDO RODRIGO DA SILVA ALVES  
ADVOGADO CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**44. 0359153-29.2013.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE GERSON MOURA MARTINS  
ADVOGADO GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. RODRIGO BORGES VALADÃO

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**45. 0019092-28.2002.8.19.0021**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO  
AGDO ARANTES COMERCIO DE MOVEIS LTDA REP/P/ CURADORIA  
ESPECIAL  
AGDO FERNANDO FAIÃO DE ARANTES REP/P/CURADORIA ESPECIAL  
AGDO CLAUDIA DE FARIAS PAES REP/P/CURADORIA ESPECIAL  
DEF. PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**46. 0000060-94.2013.8.19.0039**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE                   AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    JORGE FLORENTINO  
AGTE                    CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO             DEFENSOR PÚBLICO  
AGDO                    MUNICIPIO DE PARACAMBI  
PROC.MUNIC.          CLÁUDIO IMBROINISE BITTENCOURT  
AGDO                    ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.             CARLOS AUGUSTO ZANANDREA

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**47. 0461830-74.2012.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
AGDO CLARA FETTBACH NOVARETTI DE CASTRO  
ADVOGADO BRUNO VICENTE PINTO FERREIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Caldas Lopes.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**48. 0122252-17.2011.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM  
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
AGDO JOSEFA FIGUEIREDO DA SILVA  
AGDO ROMANA MARIA DA SILVA  
AGDO FRANCISCO EDUARDO DANTAS SILVA  
AGDO ALINE GESUALDI DANTAS  
AGDO DALVA DE ANDRADE MONTEIRO  
AGDO MARIA JOSÉ FELIX FERREIRA  
AGDO ELIZABETH MARIA NUNES OLIVEIRA  
AGDO LUCIANA NUNES OLIVEIRA DE MACEDO  
AGDO LUANA PEREIRA SALVADOR  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

**49. 0111792-83.2002.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JURACI CLEMENTE MARQUES
ADVOGADO	WANDERLEY MARQUES FRANCO
AGDO	SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO	JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento dos recursos, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento aos Agravos Internos nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**50. 0074973-30.2014.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE  
ADVOGADO             DR (a). JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS  
AGDO                    ESPÓLIO DE MARIA CECILIA LOPES DA COSTA REP/P/S/INVENT  
FERNANDO PINTO      DUARTE  
ADVOGADO             ROBERTO QUITO DE SANT'ANNA

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**51. 0027657-51.2007.8.19.0038**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    MUNICIPIO DE NOVA IGUACU  
PROC.MUNIC.          DANIEL VIEGAS OLIVEIRA  
PROC.MUNIC.          RENATA LIMA FERREIRA NUNES  
PROC.MUNIC.          RODRIGO GARCIA VERALDO  
PROC.MUNIC.          GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO  
AGDO                    MARIA DA PENHA TINOCO E OUTROS

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**52. 0126810-32.2011.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM  
AGTE                    COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO             JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
AGDO                    CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GRANADA  
ADVOGADO             JULIO ZIMERMAN  
ADVOGADO             SEBASTIÃO ZIMERMAN

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

**53. 0186106-14.2013.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	DIMAS JOSE DULTRA SIMÕES
ADVOGADO	PEDRO IVO LEO RIBEIRO AGRA BELMONTE
AGDO	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	LÚCIA PORTO NORONHA
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**54. 0000681-06.2012.8.19.0208**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO	CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
ADVOGADO	JOSÉ SANDRO DA COSTA
AGDO	ALINE BRUM GOMES TEIXEIRA
ADVOGADO	LENIR FORTUNATO RODRIGUES DE SOUZA

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**55. 0006860-56.2016.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	LUCIANA MARQUES TOSTO
AGDO	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERT VITA BOSQUE RESIDENCIAL
ADVOGADO	HEVANDRO DOS REIS CARLOS

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

**56. 0392112-19.2014.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
AGDO	ALEXANDRE LUIZ NETO DOS SANTOS
AGDO	EDSON VANDER SILVA MACHADO
AGDO	CLEWTON MARTINS COELHO
AGDO	WAGNER LUIZ ELIAS LEITE
AGDO	SÉRGIO MENEZES DE CARVALHO
ADVOGADO	BRUNO GUSTAVO NEIVA BATISTA
ADVOGADO	DANIELLA DUARTE LOPES

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**57. 0128117-21.2011.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE GRAN SAPORE BR BRASIL S A  
ADVOGADO DR (a). MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA  
ADVOGADO MARIO GRAZIANI PRADA  
ADVOGADO PAULA MARTINS VENTURA  
ADVOGADO RICARDO DE SEQUEIRA TOLEDO  
ADVOGADO JOANA GAYOSO DA SILVA MARCEL  
ADVOGADO PAULO FERNANDO SOUTO MAIOR BORGES  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. SERGIO PYRRHO

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Presente a sessão o Dr. André Duque Estrada de Souza, pelo agravante. Encerrou-se a sessão às horas, tendo sido julgados 53 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiados para a próxima sessão.

**58. 0373994-68.2009.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. VICTOR AGUIAR DE CARVALHO  
AGDO EDIVALDO FRANCISCO RANGEL  
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**59. 0002218-41.2002.8.19.0029**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST.       BERNARDO BICHARA  
AGDO            ANDRE LUIS CAMPOS DE SOUZA REP/P/S/MAE ECI CAMPOS DE  
SOUZA  
DEF.PUBLICO     DEFENSORIA PÚBLICA

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso,  
VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos  
termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ  
MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ  
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO  
RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES.  
JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO  
JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO  
CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO  
DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO  
PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO  
LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE  
MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**60. 0372872-54.2008.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE       DES. ELISABETE FILIZZOLA  
ASSUNÇÃO  
RELATOR           DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE ALEXANDER SERAFIM DA SILVEIRA VIGARIO  
AGTE CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ELIANE ZOGHBI

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, VENCIDO o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que a arguiu.

No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Nada mais havendo para ser julgado, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO**, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 15:58 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais

Rio de Janeiro, em 03 de abril de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**  
Presidente

Regineide Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 08 / 05 / 2017.